



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 588/77

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de CR\$ 75.012,00 (setenta e cinco mil e doze cruzeiros), para atender as despesas de Pavimentação de uma Avenida em Jardim Limoeiro.

Artigo 2º - Com os recursos do provável excesso de arrecadação, fica a importância de CR\$ 75.012,00 (setenta e cinco mil e doze cruzeiros) para atender as despesas de Pavimentação da Avenida acima.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Serra, em 20 de setembro de 1977.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

João Felipe Rosa
João Felipe Rosa
Prefeito Municipal